

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

PORTRARIA Nº 118/02-N DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 3.833, de 5 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U de 6 de junho de 2001 e o item VI, do art. 95, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U do dia 21 de junho de 2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02010.002275/93-30,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº07/2000-N de 11 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2000, seção 01, página nº 61 em 14 de fevereiro de 2000, pelo descumprimento do Art. 6º, § 1º e 2º do Decreto 1.922, de 05 de junho de 1996

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do IBAMA